



RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo 007/2021 de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, que fez Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de Advogado no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). Sendo que o prazo do contrato tem validade a partir de 01 de Março de 2021 até, 31 de Dezembro de 2021. Para atender à Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, face ao disposto no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Rondon do Pará-Pa, 26 de Fevereiro de 2021.

Vereador FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON/PA. Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de Advogado no valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) perfazendo um valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). Sendo que o prazo deste contrato tem validade a partir de 01 de Março de 2021 até, 31 de Dezembro de 2021.

Rondon do Pará, 26 de Fevereiro de 2021. Ver. **Fabiano Moreira de Carvalho** – Presidente da Câmara.